



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5464/2013

000090

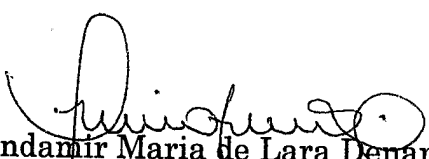
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais


RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Arieli Kaciara Wons
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Adriano Winck
Secretário de Governo

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: MERCADO COAGRO
 CNPJ: 75.984.906/0017-54
 ENDEREÇO: RUA DIONÍSIO NONS, 258
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
 TELEFONE: () 3552-8089
 CONTATO: m.coagro.com.br

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E ABB COMUNIDADE.

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	GL	100,00	6,47	647,00
ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML COM 48 UN	CX	20,00	27,10	542,00
CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500 G	CX	240,00	9,13	2.191,20
AÇÚCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5 KG	PCT	60,00	8,75	525,00
ERVA MATE EMBALAGEM 1 KG	PCT	200,00	5,10	1.020,00
CHÁ MATE CAIXA DE 40 G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	CX	30,00	2,90	87,00
KIT PARA CHIMARRÃO COM 15 G	PCT	100,00	1,34	134,00
COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	CX	40,00	2,39	95,60

Luís Carlos Kruger

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: V. N. JARDIM - ME
 CNPJ: 17391223/0001-20
 ENDEREÇO: Rua Oscar 675
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: 5. Cristóvão
 TELEFONE: () 9562.1316
 CONTATO: _____

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E ABB COMUNIDADE.

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	GL	100,00	8,00	800,00
ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML COM 48 UN	CX	20,00	22,00	440,00
CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500 G	CX	240,00	9,59	2301,60
AÇÚCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5 KG	PCT	60,00	9,39	563,40
ERVA MATE EMBALAGEM 1 KG	PCT	200,00	6,19	1238,00
CHÁ MATE CAIXA DE 40 G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	CX	30,00	2,49	74,70
KIT PARA CHIMARRÃO COM 15 G	PCT	100,00	1,59	159,00
COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	CX	40,00	2,19	876,00

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Comércio de Gêneros Alimentícios Kraemer Ltda
 CNPJ: 85472.96710001-29
 ENDEREÇO: AV. Rio Grande do Sul
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São José Operário
 TELEFONE: (11) 46 3552 1743
 CONTATO: Júnior

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E ABB COMUNIDADE.

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	GL	100,00	6.95	695.00	FONTANA DU RO
ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML COM 48 UN = 300 ml	CX	20,00	29.28	585.60	CRISTAL
CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500 G	CX	240,00	8.86	2.126.40	MEZITTA
AÇÚCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5 KG	PCT	60,00	7.99	479.40	ALTO ALEGRE
ERVA MATE EMBALAGEM 1 KG	PCT	200,00	5.88	1.176.00	TERRA MATE
CHÁ MATE CAIXA DE 40 G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	CX	30,00	2.64	79.20	MATE LEÃO
KIT PARA CHIMARRÃO COM 15 G	PCT	100,00	3.66	366.00	CAUS MEANTOS
COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	CX	40,00	2.34	93.60	MELITTA



Município de Capanema
Solicitação 22/2013

000005

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
22	Aquisição de Material	07/03/2013	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2810-0	ROSANGELA MARA MARTINI	43/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
23	Atividades da Secretaria de Administração	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
05	Secretaria de Administração		
Entrega			
Local			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE.

Lote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031197	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	GL	100,00	7,14	714,00
031198	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML COM 48 UNIDADES	CX	20,00	26,12	522,40
031199	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	CX	360,00	9,19	3.308,40
031200	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	PC	100,00	8,71	871,00
031201	ERVA MATE EMBALAGEM 1KG	PC	300,00	5,72	1.716,00
031206	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	CX	50,00	2,68	134,00
031207	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	PC	200,00	1,53	306,00
031209	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	CX	40,00	2,30	92,00
				TOTAL	7.663,80
				TOTAL GERAL	7.663,80


Rosângela Mara Martini
Sec. Municipal de Administração
Decreto N.º 5335/2013



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 007

CAPANEMA, 07/03/2013

000000

PROTOCOLO NÚMERO: 007

DE: ROSANGELA MARA MARTINI - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL.

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE.

Esta Licitação se faz necessário devido à necessidade da aquisição dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DAS SECRETARIAS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE.

O Custo Maximo global importa em R\$ 7.663,80 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Cordialmente

ROSANGELA MARA MARTINI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 007

CAPANEMA, 07/03/2013.

007

PROTOCOLO NÚMERO: 007

DE: PREFEITA MUNICIPAL

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 007 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

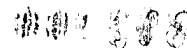


Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 007

CAPANEMA, 07/03/2013




PROTOCOLO NÚMERO: 007

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **007** expedido por Vossa Senhoria em, 07/03/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2490	11.003.08.243.08026-056	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2790	12.002.23.695.23012-233	000

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



*Prefeitura Municipal
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 007

CAPANEMA, 07/03/2013

000009

PROTOCOLO NÚMERO: 007

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 007, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 007
PROTOCOLO NÚMERO: 007

000010

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 7.663,80 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	000



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

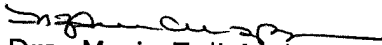
Nossa gente em primeiro lugar!

2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2490	11.003.08.243.08026-056	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2790	12.002.23.695.23012-233	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 07 de março de 2013


Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000012

Convite: 007

CAPANEMA, 07/03/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 007

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5464/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000013

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE.

Sessão de entrega de envelopes: 21/03/2013 até às 10:00 horas.

Sessão de Julgamento : 21/03/2013 às 10:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000014

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (**anexo 01**), afim de participar da licitação por **Convite, pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às dez horas do dia 21/03/2013**, e serão **abertos no dia 21/03/2013, às dez horas.**

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- **Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),**
- **Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),**
- **Anexo 03 (Minuta do Contrato)**
- **Anexo 04 (Declaração de Renuncia),**
- **Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**
- **Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)**
- **Protocolo de recebimento do Convite**

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AAB COMUNIDADE**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (**anexo 01**).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, **24(vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta.



3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3 - A validade dos produtos deverá ser superior a 90 dias.

000015

3.4- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.4.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.



3.4.3. DECLARAÇÕES:

000016

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

- Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.5. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.6- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.4 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº007/2013 ABERTURA DIA 21/03/2013 às 10:00 horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em **1**



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

(uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado e da marca do produto;

000017

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em **1 (uma) via**, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 007/2013 ABERTURA DIA 21/03/2013 às 10:00 horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) POR ITEM.

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 7.663,80 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103



2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2490	11.003.08.243.08026-056	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2790	12.002.23.695.23012-233	000

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Departamento de Materiais e Compras.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



000019

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 6 Meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até **5 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 07/03/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 007/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº007/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 21/03/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000021

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 007/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 007/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 21/03/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000022

**ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 007/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

21/03/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO
MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)**

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de
2013.

(Assinatura do representante legal.)

Nome
RG/CPF
Cargo



MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

000024

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 007/2012**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE., conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº007/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____
(_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade e	Preço	Total
------	------	----------------------	------------------	--------------	-------	-------



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

--	--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega do material, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2490	11.003.08.243.08026-056	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2790	12.002.23.695.23012-233	000



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Departamento de Materiais e Compras.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 6 Meses apartir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos;
- e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



000028

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Município de Capanema
Convite 7/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - . . Fornecedor :

Endereço :

Inscrição Estadual:

Representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001		Preço Máximo		Marca		Preço Unitário		Preço Total	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.						
001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	100,00	GL	7,14				0,00	
002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML COM 48 UNIDADES	20,00	CX	26,12				0,00	
003	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	360,00	CX	9,19				0,00	
004	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	100,00	PC	8,71				0,00	
005	ERVA MATE EMBALAGEM 1KG	300,00	PC	5,72				0,00	
006	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	50,00	CX	2,68				0,00	
007	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	200,00	PC	1,53				0,00	
008	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	40,00	CX	2,30				0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00	
TOTAL DA PROPOSTA :								0,00	

CNPJ: . . / -

000029

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 007/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 007/2013 – PMC.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS
DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO À CANTINA DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE,
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO,
SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA
DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS,
CONSELHO TUTELAR E AAB COMUNIDADE.

Abertura das propostas: dia 21/03/2013 às 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza,
1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de março de 2013.

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação

000031



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*

Modalidade*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Número edital/processo*

Descrição do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica



[Versão Mobile](#)

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5378/2013

Nomeia o Senhor MARCOS GERHARD, para exercer cargo efetivo de Professor

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCOS GERHARD, para exercer o cargo de Professor, nível A01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5380/2013

Nomeia a Senhora CARLA JOSSEMAR HAMMES DIETZ, para exercer cargo efetivo de Professora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora CARLA JOSSEMAR HAMMES DIETZ, para exercer o cargo de Professora, nível A01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5386/2013

Nomeia a Senhora CARLA ADRIANA KERSCH LORENCETTI, para exercer cargo efetivo de Professora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora CARLA ADRIANA KERSCH LORENCETTI, para exercer o cargo de Professora, nível A01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5377/2013

Nomeia a Senhora CLAUDIA FRANCIELE WINCK, para exercer cargo efetivo de Educadora Infantil

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora CLAUDIA FRANCIELE WINCK, para exercer o cargo de Educadora Infantil, nível EA01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5381/2013

Nomeia a Senhora LIANE INES LUFT PALM, para exercer cargo efetivo de Professora.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora LIANE INES LUFT PALM, para exercer o cargo de Professora, nível A01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5387/2013

Nomeia a Senhora MARINES THOMAZZETTI, para exercer cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora Marínes Thomazzetti, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde-Marcadal Lote, nível 09, do Grupo Ocupacional 08 - Saúde - Serviços Auxiliares, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5378/2013

Nomeia a Senhora CRISTIANE APARECIDA TORTELLI, para exercer cargo efetivo de Educadora Infantil.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora CRISTIANE APARECIDA TORTELLI, para exercer o cargo de Educadora Infantil, nível EA01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5382/2013

Nomeia a Senhora ROSANE FRANCISCA BOSCHETTI KRAMPE, para exercer cargo efetivo de Professora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora ROSANE FRANCISCA BOSCHETTI KRAMPE, para exercer o cargo de Professora, nível A01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5389/2013

Nomeia o Senhor GILSON AMAURI HUBER, para exercer cargo efetivo de Instrutor de Esportes

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor GILSON AMAURI HUBER, para exercer o cargo de Instrutor de Esportes, nível 09, do Grupo Ocupacional 12 - Educação, Cultura e Esportes - nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5379/2013

Nomeia o Senhor JORGE MIGUEL WISNIEWSKI, para exercer cargo efetivo de Educador Infantil

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor JORGE MIGUEL WISNIEWSKI, para exercer o cargo de Educador Infantil, nível EA01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5384/2013

Nomeia a Senhora ROSANGELA TAUSCHER GOMES, para exercer cargo efetivo de Professora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora ROSANGELA TAUSCHER GOMES, para exercer o cargo de Professora, nível A01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 007/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 007/2013 - PMC.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO À CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABM COMUNIDADE.

Abertura das propostas: dia 21/03/2013 às 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema/Pr, 07 de março de 2013.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação



000033

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/03/2013

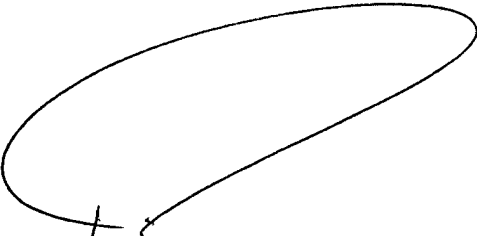
Edital nº: 007

Tipo Convite

FORNECEDOR :

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
75.984.906/0017-54
RUA DIONISIO WONS, 258 - CEP: 85760000
BAIRRO: SAO CRISTOVAO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 007), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000034

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/03/2013


Edital nº: 007

Tipo Convite

FORNECEDOR :

V. N. BARROSO - ME
17.391.223/0001-20
RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 675
CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 007), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000035

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/03/2013


Edital nº: 007

Tipo Convite

FORNECEDOR :

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
85.472.967/0001-29
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523
CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 007), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

NELSON KRAEMER

04.03.49

Nome do Sócio (por extenso)

Brasileiro

Casado

do Comércio

1.221.566

SSP

Data de Nascimento

PR

Nacionalidade

1921105.409-30

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

85760

10.000.000

10.000.000,00

10.000.000,00^{CEP}

Nº de Cotas

---0---

Capital Subscrito (NCz\$)

Capital Integralizado (NCz\$)

Capital a Integralizar (NCz\$)

Forma e Prazo da Integralização

Em moeda corrente do país no presente ato.

Sócio-Gerente

Gerência e Uso do Nome Comercial

JACSON CRISTIANO KRAEMER-Representado por MÁRIO JOSE KRAEMER 24.04.78

Nome do Sócio (por extenso)

Brasileiro

Solteiro

Estudante

1365

Data de Nascimento

PR

Nacionalidade

980.157.459-34

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

85760

10.000.000

10.000.000,00

10.000.000,00^{CEP}

Nº de Cotas

---0---

Capital Subscrito (NCz\$)

Capital Integralizado (NCz\$)

Capital a Integralizar (NCz\$)

Forma e Prazo da Integralização

Em moeda corrente do país no presente ato.

Sócio-quotista

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (NCz\$)

Capital Integralizado (NCz\$)

Capital a Integralizar (NCz\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (NCz\$)

Capital Integralizado (NCz\$)

Capital a Integralizar (NCz\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial



000037

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

COMÉRCIO DE CONFECÇÕES KRAEMER LTDA.

Nome Comercial

Av. 7 de Setembro, snº - Capanema - Paraná:

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

Capanema - Paraná

PR

85760

UF

CEP

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

20.000.000

1,00

20.000.000,00

Nº de Cotas

---0---

Valor Unitário/Cota (NCz\$)

20.000.000,00

Capital Integralizado (NCz\$)

Vinte milhões de cruzeiros.

Capital a Integralizar (NCz\$)

Total do Capital (NCz\$)

Capital Total (por extenso)

20.000.000,00

---0---

---0---

---0---

Em Moeda

Em moeda corrente do país no presente ato.

Em Bens Móveis (NCz\$)

Em Bens Imóveis (NCz\$)

Outros (NCz\$)

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20 / 08 / 92

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista de Artigos do Vestuário.

1500000 Reais

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLAUSULAA 12 – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA 13 – Declaram para registro Especial de Microempresa, que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.



000039

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03** (**três**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema PR 29 de Julho de 1992.
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

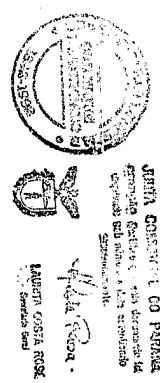
Ass.: *Nelson Kraemer*
Nome: **NELSON KRAEMER**

Ass.: *Jacson Cristiano Kraemer*
Nome: **JACSON CRISTIANO KRAEMER**
PAI: MARIO JOSE KRAEMER
RG nº 1.316.020 SSP/PR CPF nº 332.393.479-20

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

000039



06 AGO 1992
R
[Handwritten signatures]

TESTEMUNHAS:

Ass.: *Eldo Blume*
Nome: **ELDO BLUME**

Ass.: *Rejane Kisathowski*
Nome: **REJANE KISATHOWSKI**

Formulário aprovado pela IN/DNRC N° 22 de 5/10/1987

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, *[Handwritten Signature]* 29/07/1992

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
 CNPJ: 85.472.967/0001-29
 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL1/4

1. NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000:

2. JOSIANE TEREZINHA KERN, brasileira, casada, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à rua Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Josiane Terezinha Kern passa assinar como Josiane Terezinha Kraemer, em virtude da separação consensual registrado no cartório sob nº 234/2007, livro 17, fls. 18/19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 380.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio NELSON JUNIOR KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) A sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20/03/2013

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.
- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME
CNPJ/MF 85.472.967/0001-29
NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000;

JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual, comerciante, portadora do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SESP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20/11/07/2013

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials]

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
 CNPJ: 85.472.967/0001-29
 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercado, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema,

20/07/2013

[Handwritten signatures]

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
 CNPJ: 85.472.967/0001-29
 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.


pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

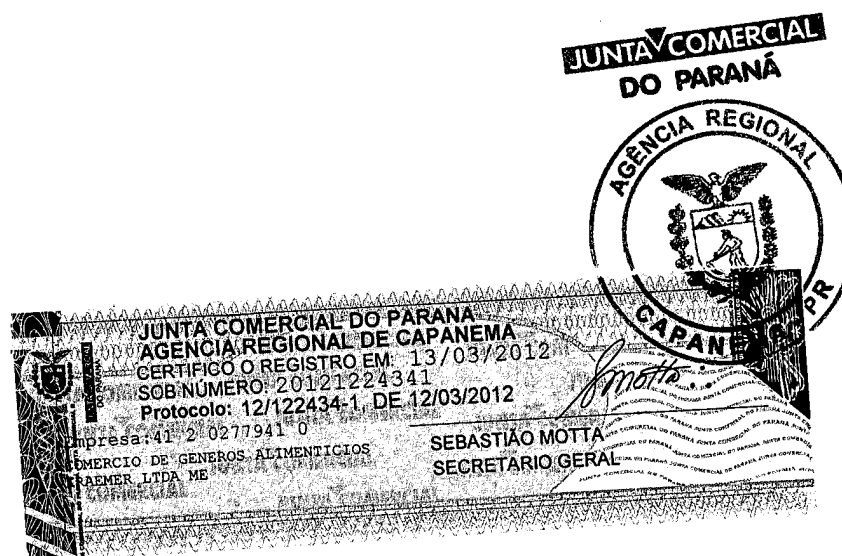
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de Março de 2012.


 Nelson Junior Kraemer
 Sócio - Administrador


 Josiane Terezinha Kraemer
 Sócia - Administradora



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07/03/2012



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0277941-0	CNPJ 85.472.967/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/1992	Data de Início de Atividade 20/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS , BEBIDAS, RERIGERANTES , COMBUSTIVEIS E AÇOUQUE;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER 038.440.989-09	250.000,00	SOCIO	Administrador
NELSON JUNIOR KRAEMER 971.410.629-04	250.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/03/2012	Número: 20121224341	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 07 de marco de 2013



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema

13/03/2013

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR

000045

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.472.967/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1523	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2013** às **14:36:00** (data e hora de Brasília).

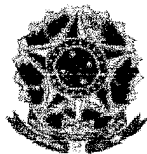
[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000040



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000182013-14021967

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

- ME

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2013.

Válida até 04/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000047

IMPRIMIR

VOLTA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 85472967/0001-29**Razão Social:** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 1523 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

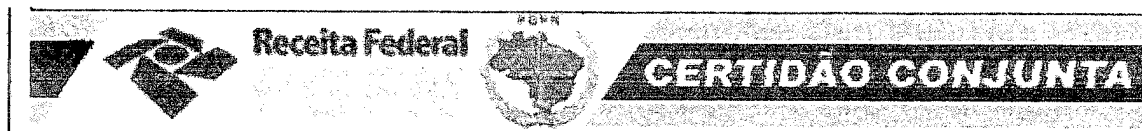
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2013 a 31/03/2013**Certificação Número:** 2013030213351946431633

Informação obtida em 20/03/2013, às 14:23:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000048



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

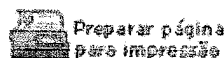
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 19:23:12 do dia 05/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2013.

Código de controle da certidão: **779C.1482.F8AA.B993**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



000049



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10207090-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.472.967/0001-29

Nome: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/07/2013 - Fornecimento Gratuito



1100050



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/05/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5566/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5JC44ZXBBC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	85.472.967/0001-29	33501061 - 29	99
ENDEREÇO			

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523, - SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia **Capanema, 20 de Março de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5JC44ZXBBC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ 85.472.967/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 05 de Março de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor.
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/03/2013

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto Martins Filho**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO


CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA., sociedade empresária limitada, situada na Av Rio Grande do Sul nº 1523 Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001 29**, tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

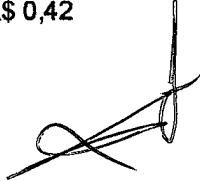
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de março de 2013.


Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião




 Certidão VRC 67,00/ R\$ 9,45
 Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
 Buscas VRC 3,00 R\$ 0,42


 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20/03/2013

Tabelionato de Protesto Martins Filho**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

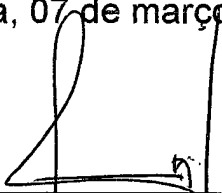
Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

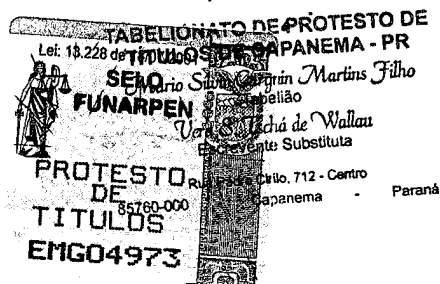
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 1523 em Capanema – Pr., inscrito no CPF sob nº 971.410.629-04, filho de Nelson Kraemer e Gessi Leda Kraemer, 1.559.604-0-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

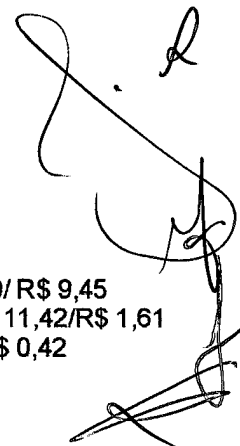
Capanema, 07 de março de 2013.



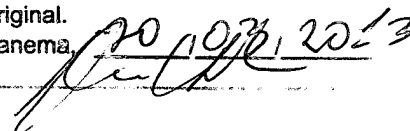
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião



Certidão VRC 67,00/R\$ 9,45
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
Buscas VRC 3,00 R\$ 0,42



Procurador Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/03/2013



Tabelionato de Protesto Martins Filho**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

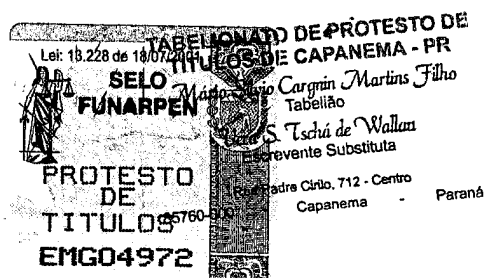
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, separada, capaz, empresária, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Schmidt s/n em Capanema – Pr., inscrita no CPF sob nº 038.440.989-09, RG nº 6.385.138-8-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

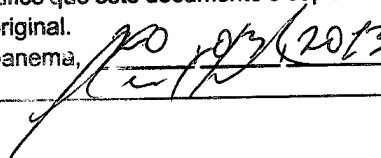
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de março de 2013.

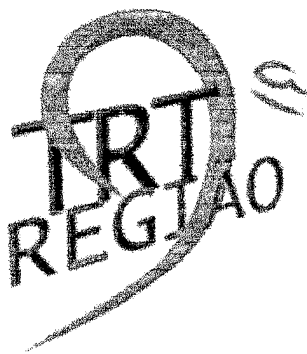

Mário Sílvio Carginin Martins Filho
 Tabelião



Certidão VRC 67,00/ R\$ 9,45
 Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
 Buscas VRC 3,00 R\$ 0,42

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema,  07/03/2013

000055



COMUNICADO

Prezados Senhores,

Os sistemas informatizados deste Tribunal estão indisponíveis em razão de rompimento de cabos de fibra ótica na região central de Curitiba, o que afetou todo o Regional.

Embora houvesse expectativa de que o regular funcionamento dos sistemas fosse restabelecido no dia 20/3/2012, a partir das 12h (meio-dia), e o setor de informática esteja trabalhando para a sua normalização, a previsão é de que seja restabelecido apenas no dia 21/03/2013 (quinta-feira), por volta das 12h (meio-dia).

Durante o período de indisponibilidade, a administração da pauta de audiências ficará a cargo dos Juízes responsáveis pelas Varas do Trabalho.

Salientamos que as sessões marcadas para os dias 20/3/2013 (quarta-feira) e 21/3/2013 (quinta-feira), na sede do TRT da 9ª Região, ocorrerão normalmente.

Será publicada na página do TRT da 9ª Região Portaria suspendendo os prazos no período da indisponibilidade tão logo seja restabelecido o regular funcionamento da nossa rede de informática.

O TRT do Paraná reafirma o compromisso de rápida solução dos problemas, bem como agirá de forma a evitar qualquer prejuízo para as partes e advogados.

A presidência do TRT-PR mantém um canal de diálogo direto com a OAB/PR e com seus magistrados informando acerca dos acontecimentos e providências adotadas.

Em 20 de março de 2013.

Altino Pedrozo dos Santos
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 9ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 9.a Região

000056



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME (MATRIZ E
FILIAIS)

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Certidão n°: 23829898/2013

Expedição: 02/03/2013, às 13:45:35

Validade: 28/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.472.967/0001-29,
NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

SUPERMERCADO CIBRAZEM

Exercício

2013

CNPJ/CPF

85.472.967/0001-29

Álvara Municipal

099/92

Insc. Municipal

01357-9

Código Atividade

47.12-1-00

Lic. Sanitária

Nº 031/2013

Data da Avaliação

18/03/2013

CONTRIBUINTE

**RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
KRAEMER LTDA ME**

**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1523
CAPANEMA - PR**

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

**NOME: NELSON JUNIOR KRAEMER
CPF: 971.410629-04**

Responsável pela VISA

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL:

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.**

RECLAMAÇÕES**3552-1431**

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/03/2013

[Signature]

COMÉRCIO DE GENÊROS

ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº. 007/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 007/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 21 de Março de 2013.



NELSON JUNIOR KRAEMER
RG: 5.923.327-0 SSP/PR



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

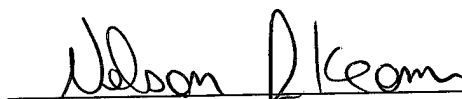
Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 007/2013

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 85.472.967/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do documento de identidade RG nº. 5.923.327-0, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº. 971.410.629-04 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 21 de Março de 2013.



Nome: NELSON JUNIOR KRAEMER
RG/CPF: 5.923.327-0 / 971.410.629-04
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

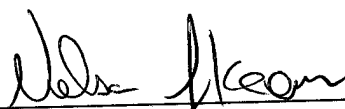
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº. 007/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº. 007/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 21 de Março de 2013.



NELSON JUNIOR KRAEMER
RG: 5.923.327-0 SSP/PR



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

ANEXO 07

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, Nº1523, bairro São José Operário, Capanema/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.472.967/0001-29 e Inscrição Estadual sob nº. 33501061-29, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.923.327-0 SSP/PR e CPF nº. 971.410.629-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.923.327-0 SSP/PR e CPF nº. 971.410.629-04, a quem confere amplos poderes para representar a COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME perante Prefeitura Municipal de Capanema-PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 21/03/2013


NELSON JUNIOR KRAEMER



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul, nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.472.967/0001-29, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 007/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 20 de Março de 2013.

Tribunato de Notas
Capanema - PR

Nelson Junior Kraemer

NELSON JUNIOR KRAEMER
RG: 5.923.327-0 SSP/PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (48) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de NELSON JUNIOR KRAEMER, 0020-FCHJRNSSF-65627D-12, do que dou fé. Capanema-PR 20 de março de 2013. Hora: 15:38:46.

Em _____ de Verdade.
Lucas Miguel Pezzini - Substituto
Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47



[Handwritten signature]

Município de Capanema
Convite 7/2013

Página:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000
Contador: ELDO BLUME

Telefone: (46) 3552 - Fax:
Telefone contador: 46 35521288
Celular:

RG: 5923327-0

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER
CPF: 971.410.629-04

Telefone representante: 46 35521743

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

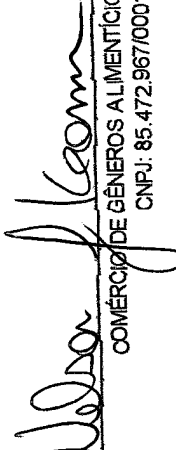
Data de abertura: 21/02/2013

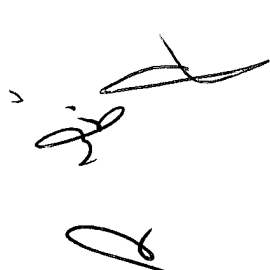
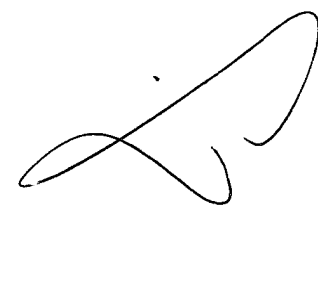


Conta: 11005-1

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	100,00	GL	7,14		0,00	0,00
002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML COM 48 UNIDADES	20,00	CX	26,12	CRISTAL	25,15	503,0
003	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	360,00	CX	9,19	MELLITA	8,48	3.052,8
004	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	100,00	PC	8,71		0,00	0,00
005	ERVA MATE EMBALAGEM 1KG	300,00	PC	5,72		0,00	0,00
006	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	50,00	CX	2,68		0,00	0,00
007	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	200,00	PC	1,53		0,00	0,00
008	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	40,00	CX	2,30		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						3.555,8	
TOTAL DA PROPOSTA :						3.555,8	


COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
CNPJ: 85.472.967/0001-29



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VALDONIR NUNES BARROSO

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
------------------------------------	---------------------------------

BEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) SIZNNANDES NUNES BARROSO	(mãe) MARIA FERNANDES BARROSO
---	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1984	IDENTIDADE (número) 8.091.526-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 041.932.479-88
--	---	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WERNER BLADT	NÚMERO 9
---	--------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTO EXPEDITO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
-------------------------------	---	--------------------------	---

MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
-----------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
V. N. BARROSO

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TERRITÓRIO DO ACRE	NÚMERO 675
--	----------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
-------------------------------	--	--------------------------	---

MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------	-----------------	-----------------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4722901 4721102 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. XXXXXXXXXX
---	--

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20/07/2013

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1-sim 3-não
--	---	---	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
V. N. Barroso

DATA DA ASSINATURA 02/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdonir Nunes Barroso</i>
---	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

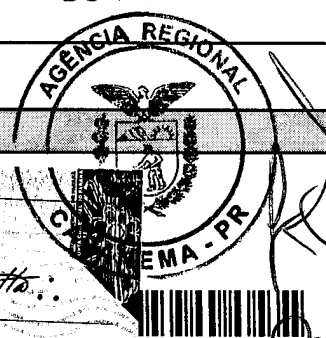
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.483.294-4/PR
03/01/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2013
SOB NÚMERO: 41107355900
Protocolo: 13/005694-4, DE 02/01/2013

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

0130401885





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

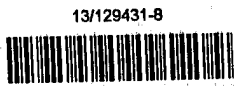
000065

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V. N. BARROSO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0735590-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2013	Data de Início de Atividade 05/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TERRITORIO DO ACRE, 675, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCÉARIAS E ARMAZÊNS 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/01/2013 Número: 20130066936 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário VALDONIR NUNES BARROSO Identidade: 8.091.526-8, SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 041.932.479-88 Regime de Bens: Não Informado	



CAPANEMA - PR, 27 de fevereiro de 2013

Smotta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 20/03/2013

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28/02/2013
Deia Hickmann

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
 RG: 3.463.294-4 / PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.391.223/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2013
NOME EMPRESARIAL V. N. BARROSO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TERRITORIO DO ACRE	NÚMERO 675	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/03/2013** às **09:00:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000262013-14021223

Nome: V. N. BARROSO - ME

CNPJ: 17.391.223/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2013.

110000

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17391223/0001-20
Razão Social: V N BARROSO ME
Endereço: RUA TERRITORIO DO ACRE 675 / SAO CRISTOVAO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

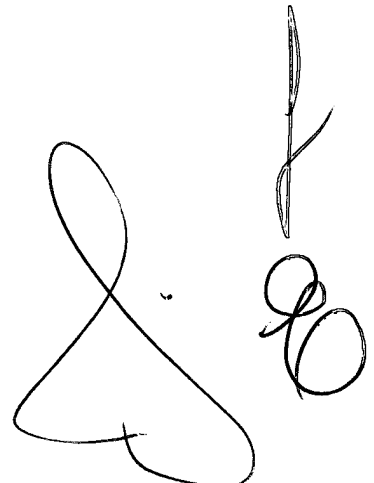
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2013 a 29/03/2013

Certificação Número: 2013022811151529132210

Informação obtida em 16/03/2013, às 09:02:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. N. BARROSO - ME
CNPJ: 17.391.223/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:01:42 do dia 16/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2013.

Código de controle da certidão: **A5F1.7E0E.7088.47E7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000070



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10191920-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.391.223/0001-20

Nome: **V N BARROSO**

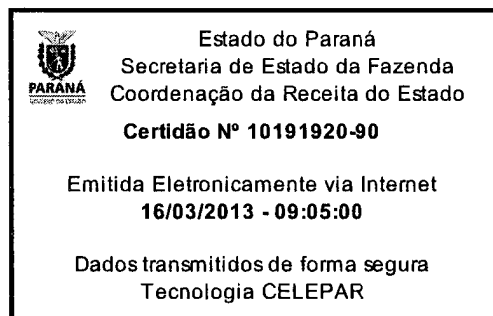
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/07/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/04/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5402/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5MX44Z5QBC

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. N. BARROSO - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

17.391.223/0001-20

18

ENDEREÇO

RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 675, - SÃO CRISTÓVÃO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia Capanema, 27 de Fevereiro de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5MX44Z5QBC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V. N. BARROSO - ME

CNPJ 17.391.223/0001-20, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 26 de Fevereiro de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Advogado Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/02/2013

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/02/2013

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellão

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **V.N.BARROSO, empresa situada na Rua Território do Acre nº 675, Bairro São Cristóvão em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ nº 17.391.223/0001-20,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 27 de Fevereiro de 2013



Escrevente Substituta

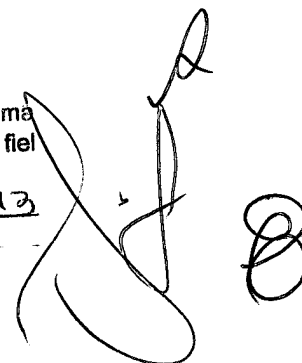
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28/02/2013

Vera Salete Tschá de Wallau
 Escrevente Substituta
 CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28/02/2013
Deise Nuckmann



Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **VALDONIR NUNES BARROSO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Werner Bladt nº 9, Bairro Sto. Exedito em Capanema – Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 8.091.526-8SSPPR., CPF Nº 041.932.479-88,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 27 de Fevereiro de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallas
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/02/2013

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/02/2013





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. N. BARROSO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.391.223/0001-20

Certidão n°: 25708126/2013

Expedição: 16/03/2013, às 09:07:13

Validade: 11/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. N. BARROSO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.391.223/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.



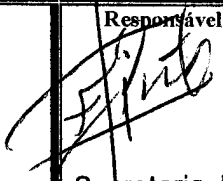
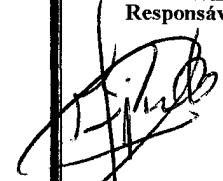
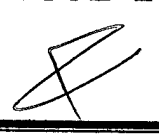
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

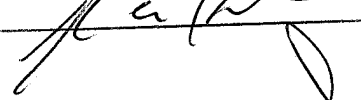
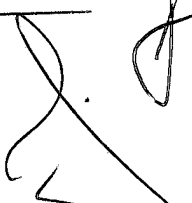
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

		LICENÇA SANITÁRIA			Lei Municipal nº 456/91
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Licenciamento 
Ramo de Atividade:		Exercício			
V.N. BARROSO - ME		2013			
CNPJ / CPF	Insc. Estadual	Alv. Municipal	Código Atividade	Lic. Sanitária	Data da Avaliação
17.391.223/0001-20	90617585-15	103/2007	47.12-1-00	Nº025/2013	12/03/2013
CONTRIBUINTE					Responsável Pela Avaliação
RAZÃO SOCIAL: V. N. BARROSO - ME ENDEREÇO: RUA TERRITÓRIO DO ACRE, Nº 675 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO CAPANEMA - PR					 Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR
REPRESENTANTE LEGAL					Responsável pela VISA
NOME : VALDONIR NUNES BARROSO CPF: 041932479-88					 Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR
ATIVIDADES					RECLAMAÇÕES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL. PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINI MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA, COMÉRCIO DE CARNES, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DEREVENDA.					3552-1431 
Validade: 31/12/2013					
A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.					

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 13/03/2013

V N BARROSO - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1316

Rua Território do Acre, nº 675 – Bairro São Cristóvão, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 17.391.223/0001-20

INSC EST:90617585-15

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 007/2013.



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº007/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 21/03/2013



VALDONIR NUNES BARROSO

RG nº 8.091.526-8



V N BARROSO - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1316
 Rua Território do Acre, nº 675 – Bairro São Cristóvão, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
 CNPJ: 17.391.223/0001-20 INSC EST:90617585-15

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 007/2013

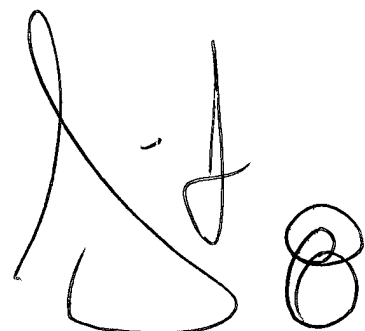


V. N. BARROSO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.391.223/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALDONIR NUNES BARROSO, portador do documento de identidade RG nº 8.091.526-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.932.479-88, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 21 de Março de 2013.



Valdonir Nunes Barroso
 VALDONIR NUNES BARROSO
 RG nº 8.091.526-8 /CPF nº 041.932.479-88
 EMPRESÁRIO



V N BARROSO - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1316

Rua Território do Acre, nº 675 – Bairro São Cristóvão, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 17.391.223/0001-20

INSC EST:90617585-15

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 007/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 007/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 21/03/2013

Valdonir Nunes Barroso
VALDONIR NUNES BARROSO
RG nº 8.091.526-8

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature and several smaller ones.

V N BARROSO - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1316
 Rua Território do Acre, nº 675 – Bairro São Cristóvão, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
 CNPJ: 17.391.223/0001-20 INSC EST:90617585-15

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a V. N. BARROSO - ME, com sede na Rua Território do Acre, nº 675, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.391.223/0001-20 e Inscrição Estadual sob n.º 90617585-15, representada neste ato por seu Empresário Sr. VALDONIR NUNES BARRORO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.091.526-8 e CPF n.º 041.932.479-88, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JANDIR TRIVIZAN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.665.498-2 e CPF n.º 014.880.899-90, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa V. N. BARROSO - ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente Edital de Convite nº. 007/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 21/03/2013

143 NOTAS
 Capanema - PR

Valdonir Nunes Barroso

VALDONIR NUNES BARROSO

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de VALDONIR NUNES BARROSO, 0022-R1AVIIZL-S99578-13, do que dou fé. Capanema-PR 21 de março de 2013.
 Hora: 08:42:33

Em Teste _____ da Verdade. Lei: 13.228 de 18/07/2001

Adelar Miguel Pezzini
 Agente Designado

Custas: R\$3,06 (VRD: 21,70) e Selo: _____

Rua Alagoas, 1332
 Capanema - PR
 CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PR

SELO
FUNARPEN
ABELIONAT
DE
NOTAS

V N BARROSO - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1316

Rua Território do Acre, nº 675 – Bairro São Cristóvão, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 17.391.223/0001-20

INSC EST:90617585-15

**ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa V. N. BARROSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.391.223/0001-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 007/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

21/03/2013



Valdonir Nunes Barroso

VALDONIR NUNES BARROSO

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de **VALDONIR NUNES BARROSO**,
0022-FAT112K-85590-03 de que dou fé. Capanema-PR 21 de março de 2013.
Hora: 09:42:33.

Let: 19.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Adelar Miguel Pezzini - Tabelião
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Custos: R\$1,06 (VRC 21,70) e Seio: R\$0,00

Rua Alagoas. 1332
Centro

TABELIONAT DE NOTAS

[Handwritten signatures and initials]

Município de Capanema
Convite 7/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.391.223/0001-20 **Fornecedor :** V. N. BARROSO - ME **E-mail:**
Endereço : RUA TERRITÓRIO DO ACRE 675 - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552-1316 **Fax:** **Telefone contator:** (46)3552-1342
Inscrição Estadual: 90617595-15 **Contador:** NADIR SAGGIN **RG:** 8.091.526-8

Representante: VALDONIR NUNES BARROSO **Telefone representante:**
Endereço representante: RUA WERNER BLADT 9 - SANTO EXPEDITO - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0

E-mail representante:
Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001	Lote 001	Agência: - - - /		Conta: -		Data de abertura:	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	100,00	GL	7,14	AQUALIFE	7,14	714,00
002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML COM 48 UNIDADES	20,00	CX	26,12		0,00	0,00
003	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	360,00	CX	9,19		0,00	0,00
004	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	100,00	PC	8,71	MINDA	8,71	871,00
005	ERVA MATE EMBALAGEM 1KG	300,00	PC	5,72	QUERO QUERO	5,72	1.716,00
006	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	50,00	CX	2,68	MATE LEÃO	2,68	134,00
007	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	200,00	PC	1,53	KITAL	1,53	306,00
008	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	40,00	CX	2,30	MELITTA	2,30	92,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						3.833,00	3.833,00
TOTAL DA PROPOSTA :						3.833,00	3.833,00

Valdonir Nunes Barroso
 V. N. BARROSO - ME
 CNPJ: 17.391.223/0001-20

[Handwritten signatures and stamps]



Município de Capanema - 2013
Mapa da Licitação
Convite 7/2013

Data abertura: 21/03/2013 Data julgamento: 21/03/2013 Data homologação: CNPJ: 17.391.223/0001-20

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	GL	100,00	0,00		7,14 *	AQUALIFE
002	CX	20,00	25,15 *	CRISTAL	0,00	
COM 48 UNIDADES						
003	CX	360,00	8,48 *	MELLITA	0,00	
UO, TORRA CLÁSSICA COM 500G						
004	PC	100,00	0,00		8,71 *	MINDA
AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG						
005	PC	300,00	0,00		5,72 *	QUERO QUERO
006	CX	50,00	0,00		2,68 *	MATE LEÃO
CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÉS						
DIVERSOS SABORES						
007	PC	200,00	0,00		1,53 *	KITAL
KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G						
008	CX	40,00	0,00		2,30 *	MELITTA
COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN						
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					3.555,80	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					3.833,00	

Handwritten signatures and initials, including "AKR" and several illegible signatures.



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 7/2013

000084

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 2644-1 COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA							CNPJ: 85.472.967/0001-29	Telefone: (46) 3552-1743	Status: Habilitado	3.555,80
Lote 001 - Lote 001								3.555,80		
002	31198 ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML COM 48 UNI DADES	CX	20,00	Habilitado	CRISTAL	25,15	503,00	*		
003	31199 CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	CX	360,00	Habilitado	MELLITA	8,48	3.052,80	*		
Fornecedor: 50673-7 V. N. BARROSO - ME							CNPJ: 17.391.223/0001-20	Telefone: (48) 3552-1316	Status: Habilitado	3.833,00
Lote 001 - Lote 001								3.833,00		
001	31197 ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	GL	100,00	Habilitado	AQUALIFE	7,14	714,00	*		
004	31200 AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	PC	100,00	Habilitado	MINDA	8,71	871,00	*		
005	31201 ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	PC	300,00	Habilitado	QUERO QUERO	5,72	1.716,00	*		
006	31206 CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	CX	50,00	Habilitado	MATE LEÃO	2,68	134,00	*		
007	31207 KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	PC	200,00	Habilitado	KITAL	1,53	306,00	*		
008	31209 COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	CX	40,00	Habilitado	MELITTA	2,30	92,00	*		
VALOR TOTAL:								7.388,80		



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 007 - Convite

Aos vinte e um dias de março de 2013, as dez horas, na MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5464/2012, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSÉ WALTER, ARIELI KACIARA WONS, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 007, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: V. N. BARROSO - ME e COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por Por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V. N. BARROSO - ME	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	AQUALIFE	100,00	7,14
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML COM 48 UNIDADES	CRISTAL	20,00	25,15
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	MELLITA	360,00	8,48
V. N. BARROSO - ME	4	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	MINDA	100,00	8,71
V. N. BARROSO - ME	5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	QUERO QUERO	300,00	5,72
V. N. BARROSO - ME	6	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	MATE LEÃO	50,00	2,68
V. N. BARROSO - ME	7	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	KITAL	200,00	1,53
V. N. BARROSO - ME	8	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	MELITTA	40,00	2,30

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.



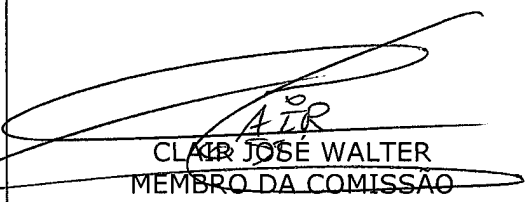




Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

1111086

 ALTAIR KUNRATH PRESIDENTE DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013	 ARIELI KACIARA WONS MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013
 CLAIR JOSÉ WALTER MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013	 ARLEI ADAIR BRADY RENNERT MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013
 EDINA LUCIANE ESCHER SOTT MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013	





PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 007/2013

1111087

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AAB COMUNIDADE.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 007/2013, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AAB COMUNIDADE. , e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 26/03/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



PORTARIA 5551/2013

0000088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 7 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 007/2013 e adjudico o OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V. N. BARROSO - ME	1	ÁQUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	AQUALIFE	100,00	7,14
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML COM 48 UNIDADES	CRISTAL	20,00	25,15
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	MELLITA	360,00	8,48
V. N. BARROSO - ME	4	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	MINDA	100,00	8,71
V. N. BARROSO - ME	5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	QUERO QUERO	300,00	5,72
V. N. BARROSO - ME	6	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	MATE LEÃO	50,00	2,68
V. N. BARROSO - ME	7	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	KITAL	200,00	1,53
V. N. BARROSO - ME	8	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	MELITTA	40,00	2,30

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 007/2013, R\$ 7.388,80 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 26 dias de março de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1132 Trombeta
Capanema, 30 de março de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5549/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
LICITAÇÃO 5 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, Homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 005/2013 e Adjudico OBJETO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	estrela	2.000,00	2,89
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	FELÃO PRETO 1 KG	femila	2.000,00	2,86
Y. N. BARROSO - ME	3	FUBÁ 1 KG	REAL	1.000,00	1,02
Y. N. BARROSO - ME	4	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	FEMILA	2.000,00	3,25
JAGEMANN & CIA LTDA	5	SAL REFINADO 1 KG	CRUZEIRO	1.000,00	0,74
Y. N. BARROSO - ME	6	FARINHA DE TRIGO 5 KG	DONA EULALIA	1.000,00	6,89
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	7	DOCE DE FRUTA 400 G	pedo forte	1.000,00	1,68
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	8	ÓLEO DE SOJA 900 ML	coarino	1.000,00	2,89
JAGEMANN & CIA LTDA	9	MACARRÃO 500 G	LE SORELLE	2.000,00	1,35
Y. N. BARROSO - ME	10	BISCOITO DOCE 400 G	NINFA	1.000,00	1,89
Y. N. BARROSO - ME	11	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	GOOD	1.000,00	2,58
Y. N. BARROSO - ME	12	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	AVERAMA	1.500,00	4,09

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 005/2013, R\$ 51.215,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 22/03/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.
Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013
Convite Nº 007/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: V. N. BARROSO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E ABB COMUNIDADE.
Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
Valor total: R\$ 3.833,00 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5551/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 7 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 007/2013 e adjudico o OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E ABB COMUNIDADE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Y. N. BARROSO - ME	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	AQUALIFE	100,00	7,14
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML COM 48 UNIDADES	CRISTAL	20,00	25,15
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	3	CAFÉ TORRADO E MÓDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	MELLITA	360,00	8,48
Y. N. BARROSO - ME	4	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	MINDA	100,00	8,71
Y. N. BARROSO - ME	5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	QUERO QUERO	300,00	5,72
Y. N. BARROSO - ME	6	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHES DIVERSOS SABORES	MATE LEÃO	50,00	2,88
Y. N. BARROSO - ME	7	KIT PARA CHAMARRÃO COM 150	KITAL	200,00	1,53
Y. N. BARROSO - ME	8	COADOR DE PAPEL 105 COM 30 UN	MELLITA	40,00	2,30

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 007/2013, R\$ 7.388,80 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 26 dias de março de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013
Preço Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTERIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09).

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: V. N. BARROSO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 25.925,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE EXTINGUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 73.972.700/0001-60, sediada na Av. Pedro Vinato Pargat de Souza nº 1090, na cidade de Capanema-PR, na quantidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, portador do RG nº 5.923.246-7-SS/PPR - residente e domiciliado na Rua Rua Tupambás, sn, nesta cidade de Capanema-PR, e do outro lado a Empresa GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, sediada na RUA NEREU RAMOS, 2.036 SALA 01 - CEP: 853.0210 - BAIRRO-CENTRO, cidade de Casavel PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.455/0001-89 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GIANI MARCEL ZAN, portador do CPF nº 726.971.729-04, além justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório-Preço Pessoal nº 3820/2, Contrato nº 1372012 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 08/07/2012 cujo objeto era AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 08/07/2012, referente ao Preço Pessoal nº 3820/2 e Contrato 1372012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A rescisão contratual em questão ampara no disposto do Art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
"XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO -
Em face da edição do DECRETO MUNICIPAL 6280/2013 que suspende os atos de liquidação e elevação de despesas a conta de recursos provenientes de qualquer fonte, decretando as a moratória pela ausência de recursos financeiros. Assim com fundamento no inciso XII art. 78 da Lei nº 8.666/93 que autoriza a rescisão do referido contrato

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratadas, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cidade: 15 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
Giani Marcel Zan

TESTEMUNHAS:
CPF
CPF

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 16.070,00 (Dezesseis Mil e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



CONTRATO Nº 031/2013

0000090

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA COMÉRCIO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.472.967/0001-29, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) NELSON JUNIOR KRAEMER, inscrito no CPF nº971.410.629-04, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº **007/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº **007/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.555,80 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML COM 48 UNIDADES	CRISTAL	CX	20,00	25,15	503,00
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A	MELLITA	CX	360,00	8,48	3.052,80



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000091

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2490	11.003.08.243.08026-056	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2790	12.002.23.695.23012-233	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Departamento de Materiais e Compras.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



Prazo de validade da presente licitação é de 6 Meses a partir da assinatura do contrato.

000092

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo



inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000094

instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 01/04/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

NELSON JUNIOR KRAEMER
COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
KRAEMER LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 032/2013

000095

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA V. N. BARROSO - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa V. N. BARROSO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.391.223/0001-20, situada a R TERRITÓRIO DO ACRE, 675 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) VALDONIR NUNES BARROSO, inscrito no CPF nº 041.932.479-88, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 007/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E ABB COMUNIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 007/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.833,00 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	ÁQUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	AQUALIFE	GL	100,00	7,14	714,00
4	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	MINDA	PC	100,00	8,71	871,00
5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	QUERO QUERO	PC	300,00	5,72	1.716,00



6	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	MATE LEÃO	CX	50,00	2,68	134,00
7	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	KITAL	PC	200,00	1,53	306,00
8	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	MELITTA	CX	40,00	2,30	92,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

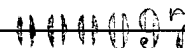
Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2490	11.003.08.243.08026-056	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2790	12.002.23.695.23012-233	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Departamento de Materiais e Compras.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.



Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 6 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



0000098

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

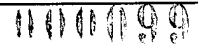
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 01/04/2013.

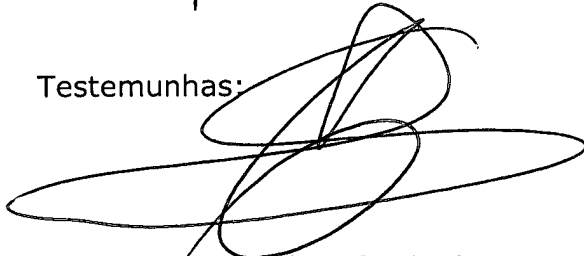


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

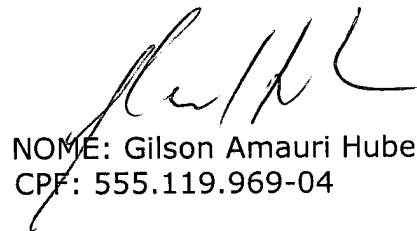


VALDONIR NUNES BARROSO
V. N. BARROSO - ME

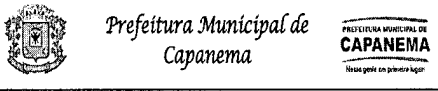
Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nunca gaste em primeiro lugar

PORTARIA 5549/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO 5 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 005/2013 e Adjuco OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

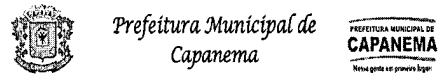
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2KG	estrela	2.000,00	2,89
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	FEIJÃO PRETO 1 KG	temila	2.000,00	2,86
V. N. BARROSO - ME	3	FUBA 1 KG	REAL	1.000,00	1,62
V. N. BARROSO - ME	4	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	FEMLA	2.000,00	3,25
LAGEMANN & CIA LTDA	5	SAL REFINADO 1 KG	CRUZEIRO	1.000,00	0,74
V. N. BARROSO - ME	6	PARINHA DE TRIGO 5 KG	DOVA EULALIA	1.000,00	8,89
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	7	DOCE DE FRUTA 400 G	cade fonte	1.000,00	1,68
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	8	ÓLEO DE SOJA 900 ML	paterno	1.000,00	2,88
LAGEMANN & CIA LTDA	9	MACARRÃO 500 G	LE SORELLE	2.000,00	1,35
V. N. BARROSO - ME	10	BISCOITO DOCE 400 G	NINFA	1.000,00	1,89
V. N. BARROSO - ME	11	PERMITEO BIOLÓGICO 125 G	GOOD	1.000,00	2,59
V. N. BARROSO - ME	12	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	AVERAMA	1.500,00	4,69

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 005/2013, R\$ 51.215,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 22/03/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nunca gaste em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013
Pregão Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

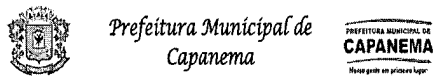
Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVENIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTERIOS, SECRETARIAS E ORGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09).

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.

Valor total: R\$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nunca gaste em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013

Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: V. N. BARROSO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.

Valor total: R\$ 25.925,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nunca gaste em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

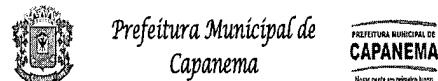
Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.

Valor total: R\$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nunca gaste em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013
Convite Nº 007/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: V. N. BARROSO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E ABB COMUNIDADE.

Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.

Valor total: R\$ 3.833,00 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nunca gaste em primeiro lugar

PORTARIA 5551/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 7 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 007/2013 e adjuco o OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E ABB COMUNIDADE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V. N. BARROSO - ME	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	AQUALIFE	100,00	7,14
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML COM 48 UNIDADES	CRISTAL	20,00	25,15
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	MELLITA	980,00	8,48
V. N. BARROSO - ME	4	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	MINDA	100,00	8,71
V. N. BARROSO - ME	5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	QUERO QUERO	300,00	5,72
V. N. BARROSO - ME	6	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHES DIVERSOS SABORES	MATE LEÃO	50,00	2,88
V. N. BARROSO - ME	7	KIT PARA CHIMARRÃO COM 150	KITAL	200,00	1,53
V. N. BARROSO - ME	8	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	MELLITA	40,00	2,30

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 007/2013, R\$ 7.368,60 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 dias de março de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nunca gaste em primeiro lugar

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 15.972.790/0001-90, sediado na Av. Pedro Viriato Paragot de Souza nº 1080 no centro de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 800.254.109-53, portador do RG nº 5.923.246-7-SSPPP - residente e domiciliado na Rua Rua Tupambás, s/nº, nesta cidade de Capanema/PR, e do outro lado a Empresa GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, sediada na RUA NEREU RAMOS, 2.006 SALA 01 - CEP: 85810210 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.465/0001-89, durante o processo designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GIANI MARCEL ZAN, portador do CPF nº 728.971.729-04, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 382/2012, Contrato nº 137/2012 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 18/07/2012, cujo objeto era: AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, resolvendo rescindir o referido contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 18/07/2012, referente ao Pregão Presencial 382/2012 e Contrato 137/2012

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A rescisão contratual com questão ampara no disposto do Art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

"XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Em face da edição do DECRETO MUNICIPAL 5289/2013 que suspende os atos de liquidação e efetivação de despesas a conta de recursos provenientes de qualquer fonte, decretando a moratória pela ausência de recursos financeiros. Assum com fundamento no inciso XII art. 78 da Lei nº 8.666/93 que autoriza a rescisão do referido contrato

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratadas, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cidade: 15 de janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE

SÊMEN LTDA

Giani Marcel Zan

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nunca gaste em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013

Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

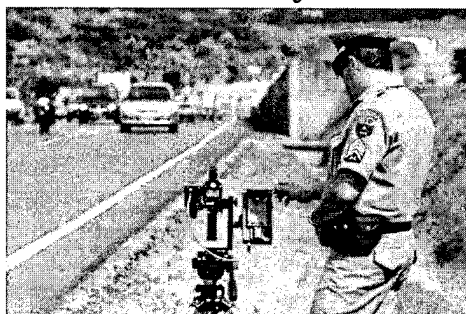
Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.

Valor total: R\$ 16.070,00 (Dezesseis Mil e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rodovias

Polícia Rodoviária Estadual intensifica fiscalização no feriado de Páscoa



Curitiba (AEN) - Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual iniciou, a partir das 15h00 de quinta-feira, a "Operação Páscoa", com a intensificação do policiamento nas rodovias estaduais.

A Operação vai até o meio-dia da próxima segunda-feira. Com os objetivos de orientar os motoristas e coibir infrações, o efetivo de policiais será 30% maior durante esse

período. De acordo com o major Bruno Soares da Silva, subcomandante do batalhão e responsável pela operação, serão realizados bloqueios e um monitoramento intenso nas rodovias estaduais que levam ao litoral e ao interior do Paraná. Além da realização de exames de, do uso de radares móveis e dos bloqueios, a Polícia Rodoviária Estadual vai intensificar as fiscalizações relacionadas ao uso do cinto de segurança e da cadeirinha, assim como da documentação obrigatória como licenciamento, IPVA e a carteira de

habilitação. O major Bruno também ressaltou que os motoristas devem verificar as condições do veículo antes da viagem e de cumprir as leis de trânsito. O transporte das crianças deve ser feito de acordo com a legislação, em cadeirinhas apropriadas para cada faixa etária. A regra é que recém-nascidos e bebês até 13 kg devem ser acomodados no "bebê-conforto", em leve inclinação, voltados para o vidro traseiro. Crianças com peso entre 13 e 18 quilos devem ser colocadas na "cadeirinha", no banco de trás, e voltadas para frente. Já as crianças maiores, até 36 quilos ou 10 anos, devem estar em assentos de elevação presos ao banco traseiro, com cinto de três pontos. Crianças acima de 36 quilos ou 1,45 metros de altura já podem utilizar o cinto de segurança convencional.

Homicídio

Acusado de homicídio é preso pela Polícia Civil de Realeza

Edivaldo de Mattos cometeu o crime no dia 13 março; Em seguida fugiu para o RS.

Realeza - Edivaldo de Mattos, 19 anos, acusado pela morte de Irone Aparecida Ribas, 37 anos, foi preso pela Polícia Civil de Realeza na última quarta-feira (20). O crime ocorreu no dia 13 de março. Depois do crime, o acusado fugiu para o Rio Grande do Sul com o carro da própria vítima, que foi apreendido pela polícia daquele Estado. Edivaldo teve prisão decretada pela justiça de Realeza e resolveu se entregar depois de manter contato com o delegado Valderes Scalco. Em depoimento, o acusado alegou que a vítima ameaçava se matar e, ao tentar tirar a arma de suas mãos, houve um disparo acidental que provocou sua morte. Após o fato resolveu fugir com medo de ser preso, quando jogou a arma num rio. Conforme o delegado, a versão

apresentada por Edivaldo não confere com as demais provas obtidas durante a investigação, pois consta que momentos após o crime o acusado teria confessado a autoria ao cunhado, solicitando também que o mesmo fizesse a devolução de uma motocicleta, abandonada posteriormente por se tratar de produto furtado. Ele ainda teria solicitado segredo sobre a morte e disse que iria fugir. A Polícia Civil aguarda manifestação de outras testemunhas e o rece-



bimento dos laudos periciais para concluir o inquérito policial, enquanto isso o acusado permanece a disposição da justiça. **(Notícias Policiais)**

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2013
Convite Nº 006/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: AMARILDO BASEGJO & CIA. LTDA.-DISPROBEL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.
Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 31/03/2014.
Valor total: R\$ 24.493,83 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013
Convite Nº 006/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO JUNTO À UNIDADE DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.
Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 31/03/2014.
Valor total: R\$ 29.581,38 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013
Convite Nº 007/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AARB COMUNIDADE.
Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
Valor total: R\$ 3.555,80 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Operação Liberdade

19ª SDP divulga os resultados da "Operação Liberdade"

Francisco Beltrão - A Polícia Civil de Francisco Beltrão divulgou na manhã de quarta-feira (27), os resultados da Operação Liberdade, realizada na última semana na área de abrangência da subdivisão policial. Durante a operação foram cumpridos vários Mandados de Prisão, presas 21 pessoas por tráfico de drogas e homicídios e apreendidas drogas como maconha, cocaína e

crack e duas armas de fogo. A operação foi realizada simultaneamente em todo o estado do Paraná desde o final de fevereiro até a madrugada desta quarta-feira. Na madrugada de quarta-feira (27), foram presos por tráfico de drogas Marcelo Pessoa da Silva, 21 anos, Clarice Pessoa da Silva, 28 anos, Helton Duarte, 19 anos, Maiana Nunes Lippe, 20 anos. Todos autuados em flagrante.

No dia 20/03 foram presos Adilson de Carvalho, André Luiz Poletto, Carlos Alberto Vieira e ainda apreendido um menor. Neste dia foram apreendidos dois revólveres e 23 munições calibre 38. Outros 13 Mandados de Prisão por Homicídio e Tentativa de homicídio foram cumpridos. Em Dois Vizinhos foram presos Lourenço Prestes Hortiz, Adilson Alves dos Santos,

Ezaque Barbosa, Ezequias Barbosa, Francisco de Assis Alves dos Santos, Pedro Pereira da Silva e Renato Marques. Em Francisco Beltrão foram presos Claudimar Marssaro, Valdecir Bruno Aliciewica, Valdir Gonçalves e Sebastião Gonçalves. Em Santo Antônio do Sudoeste foram presos os irmãos Duritilda Bittencurt e Darci Bitencurt Cardoso da Silva.

Em todo o estado do Paraná quatrocentas e quinze pessoas foram presas. Destas, 194 traficantes e os demais por outros crimes, muitos também ligados ao tráfico. Foram apreendidas 49 armas de fogo, 59 quilos de maconha, 13 quilos de cocaína e 2,8 quilos de crack. **(Plantão Policial)**

